

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2016.**

O Prefeito de Faxinalzinho, RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 25 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem pelo presente ato ratificar a Inexigibilidade do Procedimento Licitatório do objeto conforme segue:

Contratação de Show com **MANO LIMA**, através da produtora credenciada **AM9 PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.507.280/0001-78, para a realização de Show no dia 12 (doze) de maio de 2016, aniversário do município, com início às 20:30 horas, podendo ocorrer atraso de até 30 (trinta) minutos, como programa atividade inserto no 28º aniversário do Município.

Preço contratado: R\$:15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo contratual:12 de maio de 2016.

Faxinalzinho, 06 de maio de 2016.

Selso Pelin  
Prefeito de Faxinalzinho

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de Show para comemoração do 28º aniversário de emancipação do município, cujo artista e consagrado pela critica especializada e pela opinião pública.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações consignadas na Lei (Orçamentária) Municipal vigente.

Faxinalzinho, 06 de maio de 2016.